



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Conselho Superior

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
GERAL

001	ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
002	PÚBLICA GERAL, REALIZADA ÀS 09H00M DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016, NA
003	SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADA NA
004	AV. PINTO BANDEIRA, Nº 1.111, LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA, CEARÁ. A
005	Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de
006	Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros,
007	tendo como pauta: 1. Análise do Edital nº 09/2016 que oferta uma vaga para a Entrância Final
008	pelos critérios de merecimento/ Processos nº 16536773-3, 16543275-6, 16534580-2, 16544940-3 que
009	tratam de solicitação de inscrição ao Edital nº 09/2016 relativo à 10ª Defensoria Criminal. 2.
010	AUTOS-SPU Nº 16488776-8, assunto: Nota Abonadora em favor da Defensora Pública Sulamita
011	Alves Teixeira em razão da atuação nos autos do processo nº 0199081-60.2015.06.0001 em que se
012	assegurou a criança com doença de coats tratamento custeado pelo Estado do Ceará, proponente: Dr.
013	Bruno Fiori Palhano Melo, relator: Cons. Leonardo Antônio de Moura Júnior. 3. AUTOS-SPU Nº
014	16008493-8 apenso ao 16013339-4, assunto: Proposta de Resolução que cria a Comissão Permanente
015	de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado - CPDP, proponente:
016	Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto e Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, relator: Cons. Gustavo Gonçalves de
017	Barros; 4. AUTOS-SPU Nº 16510233-0, assunto: Consulta sobre como proceder quando age como
018	mediadores/conciliadores, proponente: Dr. Alexandre de Moraes Saldanha, relator: Cons. Alfredo Jorge
019	Homsí Neto. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidente do
020	Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O
021	Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O
022	Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo
023	Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma.
024	Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto,
025	
026	
027	
028	
029	
030	
031	
032	
033	
034	
035	
036	
037	
038	



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Conselho Superior

039 Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e representando
040 a ADPEC, Exma. Sra. Maria Noêmia Pereira Landim. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana
041 Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada
042 a Súmula da ata da 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05/08/2016. De acordo com o art. 22, inc. IV,
043 "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os **informes**: A Presidente do
044 CONSUP apresentou relatório de atividades da Defensora Pública Mariella Pittari Janeri, referente o
045 curso ministrado no período de 22 de julho à 13 de agosto, na George Washington University, tendo
046 todo o Egrégio CONSUP tomado ciência. A Defensora Pública Geral informou que haverá uma
047 reunião do CONSUP no interior do Estado, no Litoral Leste ou Sertão Central, que na próxima sessão
048 do CONSUP informará a data da realização da sessão. A Defensora Pública Geral informou que
049 apresentará na próxima sessão do CONSUP, a proposta finalizada da LOA. A Ouvidora Geral
050 informou sobre o Seminário Por Justiça voamos com as asas de maat, realizado na Assembleia
051 Legislativa, bem como o acompanhamento da Defensoria no caso das vítimas da chacina no Cúrio. O
052 Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior prestou informações quanto aos processos que conta
053 com vistas para ele, tendo em vista o pedido de esclarecimentos realizado pelo Conselheiro Alfredo
054 Jorge Homsí Neto. A Dra. Mariana Lobo falou que está trabalhando em uma Emenda substitutiva de
055 plenário e trabalhando no sentido de votação no PLC 04/2016. Ademais, falou também que a ADINS
056 se encontra no fechamento do orçamento do ano de 2016, bem como está trabalhando na realização do
057 orçamento 2017, motivo pelo qual o processo que trata do auxílio alimentação nas férias não foi
058 pautado. A Defensora Pública Geral informou sobre o Projeto Juri no tempo certo, oportunidade em
059 que pleiteou junto ao Governo do Estado suplementação orçamentária para nomear Defensores
060 Públicos para atuarem no Juri, bem como conseguiu com este trabalho também convocar alguns
061 Defensores a título de reposição, bem como lotará alguns desses no Juri. O Conselheiro Alfredo Jorge
062 informou que esteve presente junto com o Conselheiro Gustavo Gonçalves na Comarca de Eusébio, e
063 trouxe para conhecimento do CONSUP, a situação vivenciada pelo Defensor Público Alexandre
064 Saldanha, sobre o problema nos casos em pretende desarquivar os processos da 3ª Vara do Eusébio,
065 que estão sendo indeferidos sobre o argumento que não existe Defensor Público nesta Vara. O
066 Conselheiro Gustavo Gonçalves informou que na composição anterior do Conselho todos os
067 Defensores Públicos tinham direito a fala, bem como solicitou informações quanto ao Coral da DPGE.
068 A Defensora Geral informou que não teve pessoas interessadas e nem disponibilidade financeira e que
069 precisa aumentar verbas do custeio do FAADEP para manter o CORAL. O Conselheiro Gustavo



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Conselho Superior


087 Gonçaves informou que esteve com o Maestro, tendo este informado que conversou com o
088 Subdefensor Leonardo Antônio, o qual teria dito que o impacto financeiro para manutenção do
089 CORAL seria mínimo. O Conselheiro Leonardo Antônio informou que conversou com o Maestro e
090 este não conseguiu demonstrar o quantitativo de atividades condizentes da manutenção do Coral. O
091 Conselheiro Gustavo Gonçalves informou que quer lamentar o tratamento dado pela atual
092 administração ao Coral. O Conselheiro Túlio Iumatti ratificou a fala do Conselheiro Gustavo
093 Gonçalves. O Conselheiro Túlio Iumatti informou que acha estranho a posição da Presidente do
094 CONSUP acerca dos casos em que todos os Defensores Públicos tenham o direito de uso de palavra
095 livre, no CONSUP. Passou-se à análise do Edital. Foi deliberado a inversão da pauta por unanimidade.
096 O Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto solicitou a retirada de pauta do processo nº **16510233-0**, que
097 tem como parte interessada o Dr. Alexandre de Moraes Saldanha, onde apresenta uma Consulta sobre
098 como proceder quando age como mediadores/conciliadores. Em pauta o processo nº **16008493-8**
099 **apenso ao 16013339-4**, que tem como parte interessada o Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto e Dra.
100 Elizabeth das Chagas Sousa, onde apresenta uma proposta de Resolução que cria a Comissão
101 permanente de Defesa das Prerrogativas dos membros da Defensoria Pública Geral do Estado – CPDP,
102 sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros. O Defensor Público Alexandre Saldanha
103 solicitou sustentação oral, no que foi aprovado por unanimidade. Após, fez uso da palavra o Defensor
104 Público Alexandre Saldanha. Empós, o Conselheiro Gustavo Gonçalves apresentou o relatório, a
105 Associação dos Defensores Públicos representada pela Exma. Sra. Maria Noêmia, solicitou
106 sobrestamento dos autos para a Associação ter conhecimento dos autos e manifestação, sendo aprovado
107 por unanimidade. Passou-se à análise dos inscritos no **Edital nº 09/2016**, os seguintes Defensores
108 Públicos: **BRUNO FIORI PALHANO MELO, LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO,**
109 **RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO, JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO.**
110 Segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação
111 ao Edital nº 09/2016, os seguintes Defensores Públicos no mesmo quinto: **BRUNO FIORI**
112 **PALHANO MELO (Pontos total: 4,51), LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO(Pontos total:**
113 **5,02),** nos termos dos memoriais descritivos e pontuação anexos à presente ata. Pela Presidência do
114 Conselho Superior foi promovido(a) o(a) Defensor(a) Público(a) **LUCIANA FERREIRA GOMES**
115 **PINTO,** tendo em vista que o(a) Defensor(a) Público(a) **LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO**
116 apresentou documentos e apresentou a maior pontuação. Em pauta o processo nº **16488776-8**, que tem
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132



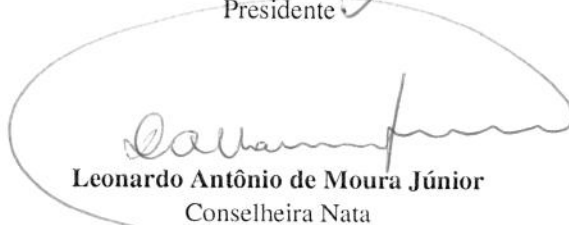
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

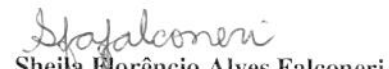
Conselho Superior

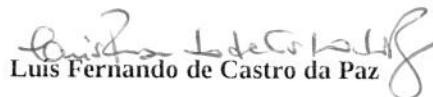
133 como parte interessada o Defensor Público Bruno Fiori Palhano Melo, onde solicita registro de Nota
134 Abonadora em favor da Defensora Pública Sulamita Alves Teixeira em razão da atuação nos autos do
135 processo nº 0199081-60.2015.06.0001 em que se assegurou a criança com doença de coats tratamento
136 custeado pelo Estado do Ceará, sendo o relator o Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior, que
137 apresentou seu voto no sentido de indeferimento do pleito, bem como que sejam enviados os autos à
138 Defensora Pública Geral para examinar a possibilidade da juntada do elogio na pasta funcional da
139 Defensora Pública supramencionada, no que foi acompanhado por unanimidade. A Presidente do
140 Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como
141 nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 10h40m. Fortaleza, 02 de
142 setembro de 2016.
143
144
145
146
147


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Presidente


Túlio Iumatti Ferreira
Conselheiro Eleito


Leonardo Antônio de Moura Júnior
Conselheira Nata


Sheila Florêncio Alves Falconeri
Conselheira Eleita


Luis Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Nato


Alfredo Jorge Homs Neto
Conselheiro Eleito


Gustavo Gonçalves de Barros
Conselheiro Eleito


Merilane Pires Coelho
Ouvidora Geral



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Conselho Superior

Maria Noêmia Pereira Landim

Maria Noêmia Pereira Landim

Representante da ADPEC

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Samuel de Araújo Marques', written over a horizontal line.

Samuel de Araújo Marques
Secretário-Geral

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

FICHA DE AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA EFEITO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Candidato: LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO

Vaga pretendida: EDITAL Nº 09/2016 – 10ª DEFENSORIA CRIMINAL

01 - Atividades ligadas ao exercício defensorial, produção intelectual, participação em cursos (art. 13 da Resolução)	MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO DADA PELA CORREGEDORIA E PELO CONSELHO	PONTUAÇÃO APRESENTADA PELO(A) INTERESSADO(A)
I - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto quanto à conduta do membro da Defensoria Pública na sua vida pública e particular e o conceito de que goza na comarca, segundo as observações feitas em correições, visitas de inspeção, informações idôneas e do mais que conste dos seus assentamentos - (certidão - CORREGEDORIA)	0,50	0,50	0,50
II - 0,50 (cinquenta centésimos) quanto à pontualidade e a dedicação no cumprimento das obrigações funcionais e a atenção às instruções dos órgãos da Administração Superior - (certidão - CORREGEDORIA)	0,50	0,50	0,50
III - 01 (um) ponto quanto à eficiência no desempenho de suas funções verificadas através das referências dos Defensores de 2º Grau em sua inspeção permanente, dos elogios insertos em julgamentos e das observações feitas em correições e visitas de inspeção - (certidão - CORREGEDORIA/RH)	1,00	1,00	1,00
IV - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto quanto à contribuição à organização e melhoria dos serviços judiciários e correlatos na Comarca, bem como ao aperfeiçoamento da Defensoria Pública do Estado - (documento comprobatório)	0,50	O candidato não apresentou documentação comprobatório	--

V - quanto ao aprimoramento de sua cultura jurídica através de frequência, aprovação e conclusão em cursos, sendo 01 (um) ponto para curso de doutorado, 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto para curso de mestrado, 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto para cursos de especialização, limitado a um total de um ponto, um curso de doutorado, um curso de mestrado, e dois de especialização - (certificados)	1,00	O candidato não apresentou documentação comprobatório	--
VI - 0,20 (vinte centésimos) de ponto quanto à publicação de livros, teses, estudos, artigos e obtenção de prêmios relacionados à atividade funcional, limitado a 0,60 (sessenta centésimos) de ponto (EXEMPLAR IMPRESSO)	0,60	O candidato não apresentou documentação comprobatório	--

VII - 0,10 (dez centésimos) de ponto pelo proferimento de palestras e participação em conferências como conferencista ou debatedor, em matérias com pertinência institucional da Defensoria, limitado a 0,60 (sessenta centésimos) de ponto - (certificado)	0,60	O candidato não apresentou documentação comprobatório	--
VIII - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto quanto ao exercício de magistério jurídico superior, por semestre, e 0,10 (dez centésimo) no ensino por disciplina nos cursos promovidos pela Escola Superior da Defensoria Pública e Centro de Estudos Jurídicos da Instituição, limitado a um total de 1,0 (um) ponto - (declaração)	1,00	O candidato não apresentou documentação comprobatório	--
IX - 0,05 (cinco centésimos) de ponto quanto à participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica com pertinência temática institucional e 0,10 (dez centésimos) de ponto quando o evento for organizado pela Escola Superior da Defensoria Pública e Centro de Estudos Jurídicos da Instituição, limitado a 1,0 (um) ponto (certificado)	1,00	0,20 Apesar de a candidata ter atribuído nota 0,10 a sua pontuação, esta secretaria pontuou com 0,20, pois trata-se de curso provido pela Escola Superior da DP.	0,10
X - 0,30 (trinta centésimos) de ponto quanto à participações em atividades comunitárias promovidas pela Defensoria Pública Geral, e em conselhos, projetos, comitês por designação do(a) Defensor(a) Público(a) Geral, limitado a 1,50 (um inteiro e	1,50		--

cinquenta centésimos) de ponto (portaria)				
XI - 0,20 (vinte centésimos) quanto à participação em comissão designada pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral para a realização de atividade específica, por atividade, no total máximo de 06 (seis) participações - (portaria)	1,20	0,20 (doc. às fls. 07)	0,20	
XII - 0,50 (cinquenta centésimos) ponto quanto a atuação em comarca que apresente peculiar dificuldade ao exercício das funções, a critério do Conselho Superior."	0,50		--	
XIII - 0,10 (dez centésimos) de ponto quanto à apresentação e aprovação de Tese Institucional aprovada em congresso científico ou acolhida por comissão de seleção da Escola Superior da Defensoria Pública, com respectiva comprovação, no total de 0,50 (cinquenta centésimo) de ponto. (declaração)	0,50		--	
Total	10,40	2,40	--	

02 - Aferição de eficiência e presteza (art. 14 e 15 da Resolução nº /2011)	MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO DADA PELA CORREGEDORIA E PELO CONSELHO	PONTUAÇÃO APRESENTADA PELO(A) INTERESSADO(A)
---	------------------	--	--

2.1 - Mediante certidão da Corregedoria Geral em que esteja demonstrado o número e a natureza das atividades exercidas nos últimos seis meses, além do acervo do próprio candidato (assiduidade, pontualidade, probidade no exercício do cargo, qualidade na prestação do serviço e urbanidade no trato com outros defensores, juízes, promotores, servidores, advogados, assistidos e partes interessadas em processos)	3	2,62	--
(Soma de todos os pontos)	13,40	VALOR FINAL	5,02

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

FICHA DE AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA EFEITO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO

Candidato: BRUNO FIORI PALHANO MELO

Vaga pretendida: EDITAL Nº 09/2016 – 10ª DEFENSORIA CRIMINAL

01 - Atividades ligadas ao exercício defensorial, produção intelectual, participação em cursos (art. 13 da Resolução)	MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO DADA PELA CORREGEDORIA E PELO CONSELHO	PONTUAÇÃO APRESENTADA PELO(A) INTERESSADO(A)
I - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto quanto à conduta do membro da Defensoria Pública na sua vida pública e particular e o conceito de que goza na comarca, segundo as observações feitas em correições, visitas de inspeção, informações idôneas e do mais que conste dos seus assentamentos - (certidão - CORREGEDORIA)	0,50	0,50	0,50
II - 0,50 (cinquenta centésimos) quanto à pontualidade e a dedicação no cumprimento das obrigações funcionais e a atenção às instruções dos órgãos da Administração Superior - (certidão - CORREGEDORIA)	0,50	0,50	0,50
III - 01 (um) ponto quanto à eficiência no desempenho de suas funções verificadas através das referências dos Defensores de 2º Grau em sua inspeção permanente, dos elogios insertos em julgamentos e das observações feitas em correições e visitas de inspeção - (certidão - CORREGEDORIA/RH)	1,00	1,00	1,00
IV - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto quanto à contribuição à organização e melhoria dos serviços judiciários e correlatos na Comarca, bem como ao aperfeiçoamento da Defensoria Pública do Estado - (documento comprobatório)	0,50	O candidato não apresentou documentação comprobatório	0,50

V - quanto ao aprimoramento de sua cultura jurídica através de frequência, aprovação e conclusão em cursos, sendo 01 (um) ponto para curso de doutorado, 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto para curso de mestrado, 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto para cursos de especialização, limitado a um total de um ponto, um curso de doutorado, um curso de mestrado, e dois de especialização - (certificados)	1,00	O candidato não apresentou documentação comprobatório	0,50
VI - 0,20 (vinte centésimos) de ponto quanto à publicação de livros, teses, estudos, artigos e obtenção de prêmios relacionados à atividade funcional, limitado a 0,60 (sessenta centésimos) de ponto (EXEMPLAR IMPRESSO)	0,60	O candidato não apresentou documentação comprobatório	0,20

VII - 0,10 (dez centésimos) de ponto pelo proferimento de palestras e participação em conferências como conferencista ou debatedor, em matérias com pertinência institucional da Defensoria, limitado a 0,60 (sessenta centésimos) de ponto - (certificado)	0,60	O candidato não apresentou documentação comprobatório	0,45
VIII - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto quanto ao exercício de magistério jurídico superior, por semestre, e 0,10 (dez centésimo) no ensino por disciplina nos cursos promovidos pela Escola Superior da Defensoria Pública e Centro de Estudos Jurídicos da Instituição, limitado a um total de 1,0 (um) ponto - (declaração)	1,00	O candidato não apresentou documentação comprobatório	0,00
IX - 0,05 (cinco centésimos) de ponto quanto à participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica com pertinência temática institucional e 0,10 (dez centésimos) de ponto quando o evento for organizado pela Escola Superior da Defensoria Pública e Centro de Estudos Jurídicos da Instituição, limitado a 1,0 (um) ponto (certificado)	1,00	O candidato não apresentou documentação comprobatório	0,30
X - 0,30 (trinta centésimos) de ponto quanto à participações em atividades comunitárias promovidas pela Defensoria Pública Geral, e em conselhos, projetos, comitês por designação do(a) Defensor(a) Público(a) Geral, limitado a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) de ponto (portaria)	1,50	O candidato não apresentou documentação comprobatório	1,20

XI - 0,20 (vinte centésimos) quanto à participação em comissão designada pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral para a realização de atividade específica, por atividade, no total máximo de 06 (seis) participações - (portaria)	1,20	O candidato não apresentou documentação comprobatório	0,80
XII - 0,50 (cinquenta centésimos) ponto quanto a atuação em comarca que apresente peculiar dificuldade ao exercício das funções, a critério do Conselho Superior."	0,50	O candidato não apresentou documentação comprobatório	0,50
XIII - 0,10 (dez centésimos) de ponto quanto à apresentação e aprovação de Tese Institucional aprovada em congresso científico ou acolhida por comissão de seleção da Escola Superior da Defensoria Pública, com respectiva comprovação, no total de 0,50 (cinquenta centésimo) de ponto. (declaração)	0,50	O candidato não apresentou documentação comprobatório	--
Total	10,40	2,0	6,85

02 - Aferição de eficiência e presteza (art. 14 e 15 da Resolução nº /2011)	MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO DADA PELA CORREGEDORIA E PELO CONSELHO	PONTUAÇÃO APRESENTADA PELO(A) INTERESSADO(A)
2.1 - Mediante certidão da Corregedoria Geral em que esteja demonstrado o número e a natureza das atividades exercidas nos últimos seis meses, além do acervo do próprio candidato (assiduidade, pontualidade, probidade no exercício do cargo, qualidade na prestação do serviço e urbanidade no trato com outros defensores, juízes, promotores, servidores, advogados,	3	2,51	

assistidos e partes interessadas em processos)				
(Soma de todos os pontos)	13,40	VALOR FINAL		4,51